

**Município de VARGINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	3.200
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.200
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.200
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.800
Impacto de Novas DOCCs	2.800
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	400

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-Abr-2019 e hora de emissão 10:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Varginha: Foi previsto como aumento real da receita a redução gradual do desconto do IPTU conforme Lei Municipal 5.945/2014 - Art. 18.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020, serão adequadas de acordo com o comportamento das receitas. Foi previsto como Nova DOCC a manutenção (água, luz, telefonia, serviços de portaria, limpeza e conservação) da unidade do Centro de Iniciação ao Esporte, das Novas unidades de Saúde e de Educação, além do aumento de Gasto com Pessoal e Encargos Sociais decorrentes de novas contratações (concurso).